

Advogados criticam pontos da reforma da Previdência

Especialistas em direito previdenciário se surpreenderam pelo rigor da proposta encaminhada ao Congresso Nacional

Nelson Bortolin
Reportagem Local

“A proposta veio mais dura que eu esperava”, aponta a advogada, colunista da FOLHA, e presidente da Abap (Associação Brasileira dos Advogados Previdenciários), Renata Brandão Canella. “É a proposta mais complexa apresentada até hoje e realmente vai segurar bastante o acesso aos benefícios, seja por idade ou contribuição”, diz Thiago Napoli, do escritório Balera Berbel&Mitne. “A PEC (Proposta de Emenda à Constituição) está olhando só o lado econômico e não o



Advogados que atuam na área previdenciária consideram dura a proposta de reforma da Previdência apresentada pelo governo

O governo federal busca convencer a sociedade de que a reforma da Previdência - encaminhada nesta quarta-feira (20) ao Congresso Nacional - visa reduzir igualdades e eliminar privilégios. Mas não é isso que pensam os advogados que atuam na área previdenciária. Para eles, a proposta prejudica a maioria dos segurados, incluindo os mais pobres.

social”, emenda Edmeire Aoki, secretária-geral da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil - Londrina) e representante do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário).

Entre os pontos prejudiciais para o segurado, Renata Canella cita o que proíbe a acumulação de pensões. “O casal mora junto a vida inteira e tem as mesmas despesas.

Na hora que um dos dois falece, quem fica terá uma queda expressiva na renda”, afirma. É que, pela reforma, a viúva ou viúvo vai receber 100% da pensão maior e apenas uma parcela da outra. “Em alguns casos, essa parcela será de apenas 20%”, ressalta.

Ela também destaca a redução do BPC (Benefício de Prestação Continuada) - salário mínimo pago a idosos em vulnerabilidade social. Hoje, pessoas nessa condição com 65 anos ou mais já podem ser beneficiadas. A proposta, embora diminua a idade mínima para 60, torna o benefício proporcional. O segurado com 60 anos terá direito a apenas R\$ 400. “Só quem tiver 70 anos ou mais ganhará o salário mínimo”, conta a advogada.

Thiago Napoli chama atenção para a mudança na aposentadoria especial. Hoje, alguém com 25 anos de trabalho insalubre já tem direito à aposentadoria, independentemente da idade. “Com a reforma, só poderá se aposentar a partir dos 60”, critica. Essa regra, ressalta ele, altera a finalidade da norma, que é antecipar o benefício. “Colocar uma idade mínima numa questão de benefício especial é prejudicar demais o trabalhador. Pode ser um médico, um mecânico ou qualquer um que faz trabalho considerado insalubre”, explica.

Alterações na aposentadoria rural também vão prejudicar os menos favorecidos, segundo Edmeire Aoki. “Hoje, o trabalhador rural tem de comprovar tempo de atividade. Pela PEC, terá de compro-

Regra de transição pode ser vantajosa

A Proposta de Emenda à Constituição enviada ao Congresso prevê algumas regras de transições. Uma delas, para quem está a dois anos ou menos de completar 35 anos de contribuição, é se aposentar por essa modalidade, que será extinta pela reforma. Mas a redução no benefício pode ser muito drástica, como no exemplo do quadro.

Com auxílio de um especialista na área, é possível calcular se vale a pena se aposentar agora ou esperar a idade mínima de 65 anos. “Se a pessoa é organizada e dependendo da idade, às vezes vale a pena se aposentar logo, continuar trabalhando, e investir o dinheiro da aposentadoria”, diz a advogada Renata Brandão Canella.

“Para quem está um pouquinho mais velho, tal-

vez seja melhor esperar de acordo com a nova regra”, afirma o colega Thiago Napoli. Conforme explica ele, o benefício da aposentadoria é calculado sobre as contribuições dos brasileiros desde 1984. Hoje, a média despreza 20% das menores contribuições. Esse benefício não permanecerá com a reforma (veja quadro).

Caso o segurado decidir aposentar-se logo e poupar o dinheiro da aposentadoria, ele precisa calcular se o valor poupado até os 65 anos irá compensar a opção por um benefício reduzido.

Comprar um apartamento financiado, na opinião de Renata Canella, pode ser uma boa opção para quem decidir não esperar até cumprir as exigências da reforma. Neste caso, a pessoa também se beneficiaria do valor do aluguel.

Embora ainda nada esteja definido, os advogados orientam os segurados a já irem pensando sobre a melhor alternativa. (N.B.)

EXEMPLO

Regra de transição por idade

HIPÓTESE	65 anos de idade	15 anos de contribuição
ATUALMENTE	A PARTIR DA REFORMA	
Pode se aposentar? Sim	Pode se aposentar? Sim	
Média salarial (80% dos maiores salários de todo o período contributivo) R\$ 2.800	Média salarial (100% dos salários de todo o período contributivo) R\$ 2.250	
A renda mensal inicial é obtida somando 70% da média + 1% a cada ano de tempo de contribuição	A renda mensal inicial é obtida somando 60% da média + 2% a cada ano que exceder 20 anos de tempo de contribuição	
Neste caso: 70% (alíquota fixa) + 18% (anos contribuídos) = 88%	Neste caso: 60% (alíquota fixa - não há anos excedentes)	
Alíquota 88%	Alíquota 60%	
Aposentadoria R\$ 2.467	Aposentadoria R\$ 1.350	

OBS: A renda do benefício de cada segurado deve ser analisada de forma individualizada, dependendo do tempo de contribuição vertido e a média apurada.

Fonte: Balera Berbel&Mitne

Folha Arte

BRINDES CORPORATIVOS
PERSONALIZADOS



Contato: 43 3341-5578
Whatsapp 43 99107-7002
www.barbaspremium.com
www.barbascouro.com.br

var tempo de contribuição”, alega. Ela também critica o fato de a proposta aumentar de 55 para 60 anos a idade mínima para aposentadoria da trabalhadora rural, tornando a regra igual à dos homens. “Essa também é uma mudança que não faz sentido.”

Rebatizada de aposentadoria por incapacidade per-

manente, a atual aposentadoria por invalidez também terá alterações, de acordo com a advogada. Hoje, todos os aposentados nesta categoria recebem 100% da média das contribuições. Pela proposta que está no Congresso, só terão benefício completo os que sofrerem acidente do trabalho ou apresentarem doença ocupacional.

Edmeire Aoki critica ainda o fato de o projeto deixar muitas definições para leis complementares, que exigem maioria simples nas votações do Congresso (50% mais um dos votos) enquanto uma PEC necessita de quórum qualificado (3/5 dos votos dos parlamentares). “Fica muito mais fácil de aprovar novas mudanças”, ressalta.

Um dos temas que poderão ser tratados posteriormente por projetos de lei complementares é a capitalização, sistema no qual os trabalhadores fazem sua própria poupança para a aposentadoria. De acordo com a advogada, as regras permanentes das aposentadorias também serão definidas por lei complementar.

AQUI VOCÊ TEM A QUALIDADE E A EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS.

IMPULSIONANDO O CRESCIMENTO: NEGÓCIOS & SUCESSO.



Fone: (43) 3323-6282
fernando@deltaempresarial.com.br
www.deltaempresarial.com.br

Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 282, 6º andar - sala 601 Centro / Londrina